



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 640 AGOSTO/2022
Portaria Nº 78/2022
(PRAD/UFPI)

24 de agosto de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 78 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 24 de Agosto de 2022

Aplica sanção ao contratado por descumprimento contratual.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.022918/2022-34 e o estabelecido na Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa CONSTRUTORA WN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alcides Freitas, nº. 3175, Sala 03, Porenquanto, Teresina-PI, CEP 64.003-080, devidamente inscrita no CNPJ sob o 11.724.406/0001-33, referente ao contrato Nº 59/2019, as penalidades de **multa no valor de R\$ 55.566,01 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e um centavo) e Suspensão de licitar e Impedimento de contratar com a UFPI pelo prazo de 02 (dois) anos**, com fulcro nas cláusulas 19.2.2.2 e 19.2.3, do Termo de Referência- Anexo I do Pregão Eletrônico 15/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 24/08/2022 16:09)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **5425a0040b**